



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Carmo de Minas

EDITAL Nº2/2025/CDM/IFSULDEMINAS

3 de abril de 2025

EDITAL TUTORIA DE PARES

Edital simplificado para seleção de tutores de pares bolsistas para acompanhar alunos vinculados ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus Carmo de Minas* torna público o presente edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos à função de tutores de pares.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Tutoria de pares é compreendida como uma atividade acadêmica de estudante (tutor) para outro(s) estudante(s) (tutorado(s)), na qual utilizam-se estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os alunos vinculados ao NAPNE.

1.2 A seleção de Tutores de Pares é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos em Administração, Alimentos e Informática Integrado ao Ensino Médio, de acordo com o levantamento de demanda realizado pelo NAPNE e coordenações de curso.

2. DOS OBJETIVOS DA TUTORIA DE PARES

2.1 Estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IFSULDEMINAS;

2.2 Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades;

2.3 Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;

2.4 Promover o desenvolvimento de competências transversais, na perspectiva do compartilhamento de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando;

2.5 Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares, para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;

2.6 Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;

2.7 Promover o processo de formação de relações interpessoais, num contexto informal de aprendizagem entre pares.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1 Estar regularmente matriculado nos cursos Técnicos em Administração, Alimentos ou Informática integrado ao ensino médio;

3.2 Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelo NAPNE, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA para alunos dos 2º e 3º anos e desempenho no processo seletivo para alunos do 1º ano;

3.3 Ter disponibilidade de 10 horas semanais para dedicação às atribuições definidas no edital;

3.4 Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

3.5 Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas;

3.6 Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas à tutoria de pares imediatamente após convocação do NAPNE;

3.7 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades da tutoria de pares, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

3.8 Ser selecionado(a) através de processo seletivo realizado pela equipe designada.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Inscrições

4.2 Entrevista

5. DAS VAGAS

5.1 - O número de bolsistas financiados estará condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias, de acordo com o Edital nº 80/2025/GAB/IFSULDEMINAS.

5.2 - Quadro de vagas do *Campus* Carmo de Minas:

Número de Vagas	Curso dos estudantes acompanhados pelo NAPNE	Período	Carga Horária	Curso em que o estudante que pleiteia a vaga de tutoria de pares precisa estar matriculado
01	1º anos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Integral	10h	1º ou 2º ano do Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - disciplinas de Matemática, Física, Química e Técnicas de Informática.

01	1º anos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Integral	10h	1º ou 2º anos dos Técnicos em Administração, Alimentos ou Informática Integrado ao Ensino Médio - disciplinas de Matemática, Física, Química.
01	2º anos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Integral	10h	2º ou 3º ano do Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - disciplinas de Matemática, Física, Química e Técnicas de Informática.
01	3º anos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Integral	10h	3º ano do Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - disciplinas de Matemática, Física, Química e Técnicas de Informática.

6. DAS BOLSAS

6.1 Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação do NAPNE, receberão uma bolsa no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

6.2 A distribuição da carga horária semanal a ser cumprida deverá ser acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

6.3 O prazo de concessão das bolsas aos estudantes será de 8 meses, com início a partir do mês de maio, e término no mês de dezembro de 2025.

6.4 A Tutoria será remunerada e não gera vínculo empregatício entre o IFSULDEMINAS e o (a) estudante.

6.5 Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas poderão fazer parte de uma segunda chamada, a critério da coordenação do NAPNE, caso seja necessário substituir algum dos alunos bolsistas que iniciaram as atividades previstas.

7. DA ATRIBUIÇÃO DO BOLSISTA

7.1 As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelos NAPNE.

7.2 Caberá ao estudante selecionado para atuar no projeto:

7.2.1 Desenvolver atividades sob a orientação do NAPNE, em horários compatíveis com a sua grade de aulas;

7.2.2 No prazo de 10 dias após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho individual à Coordenação do NAPNE;

7.2.3 No prazo de 10 dias após o final da vigência da bolsa, apresentar o relatório de trabalho individual à Coordenação do NAPNE;

7.3 É vedado ao Estudante bolsista:

7.3.1 Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;

7.3.2 Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;

7.3.3 Ultrapassar a carga horária semanal definida no presente edital.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	03/04/2025
Inscrições pelo link do edital	03/04/2025 a 18/04/2025
Homologação das Inscrições	23/04/2025
Entrevista	24/04/2025 a 30/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	02/05/2025
Período para solicitação de recursos	02 a 05/05/2025
Divulgação dos resultados dos recursos	07/05/2025
Divulgação do Resultado Definitivo	07/05/2025
Reunião para o início das atividades	08 e 09/05/2025
Início das Atividades de Monitoria	12/05/2025

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 Estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 5.2 deste edital no período de 03/04/2025 a 18/04/2025.

9.2 As inscrições deverão ser realizadas via *Google Forms* pelo link: <https://forms.gle/BbkoqavPhcvrhuk27>

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo ficará a cargo do NAPNE do *Campus* Carmo de Minas.

10.1 Critérios de Seleção

10.1.1 Critérios Eliminatórios

- a) Disponibilidade de carga horária, em acordo com os critérios estabelecidos pelo NAPNE.
- b) Disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;
- c) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades da tutoria de pares, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

10.2 Critérios Classificatórios

Critérios para seleção do Aluno(a) do IFSULDEMINAS		
Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Desempenho Acadêmico	01 a 05 pontos	05 pontos
Entrevista	01 a 05 pontos	05 pontos
Total		10 pontos

a) Entrevista:

As entrevistas serão realizadas entre os dias 24/04/2025 a 30/04/2025 de forma *on-line* ou presencial. As datas e horários serão enviados por e-mail aos candidatos.

Nela serão avaliados:

- a) Disponibilidade de horários, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- b) Adequação aos objetivos da tutoria;
- c) Rendimento acadêmico nas áreas em que o(s) tutorado(s) apresenta(m) maior necessidade;
- d) Afinidade com o perfil do bolsista para a realização da tutoria de pares.

10.3 Resultado da Seleção

O resultado será divulgado até o dia 07 de maio de 2025, no site do *Campus Carmo de Minas* em: [Editais do Campus - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas](#)

Carmo de Minas, 03 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CDM**, em 03/04/2025 16:50:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540988

Código de Autenticação: b32140ba43



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais